

MINISTÉRIO DA DEFESA

COMANDO DA AERONÁUTICA <u>DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA AEROESPACIAL</u> <u>GRUPO DE SEGURANÇA E DEFESA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS</u>

ORDEM PERMANENTE

Nº 36/2022

ASSUNTO: Controle de Acesso pelo Portão do GSD-SJ

ANEXO: Não Há.

RESPONSÁVEL PELO CUMPRIMENTO: Comandante da Guarda ao GSD, Cabo da Guarda ao GSD, Operador da Sala de Meios do GSD e Soldado da Guarda ao Portão do GSD.

- 1. Todas as pessoas que entram e saem pelo Portão do GSD-SJ, a pé ou em veículos particulares, deverão ser registradas no Sistema SCAI, salvo os militares da equipe de serviço e os militares em missão embarcados em viaturas.
- 2. Os visitantes com destino a algum setor do GSD, após autorizados e identificados no Sistema SCAI (pelo lançamento do CPF), deverão ser acompanhados até o hall do Comando do GSD, onde aguardarão a presença do responsável pela autorização de entrada. Caso estejam conduzindo veículos, deverão ser direcionados às vagas de visitantes.
- 3. Os visitantes com destino à Seção de Material Bélico (SMB) ou à Banda de Música (BMU), após autorizados e identificados no Sistema SCAI (pelo lançamento do CPF), serão acompanhados visualmente para verificação se seguiram na direção correta.
- 4. Caso o visitante seja oficial ou graduado da GUARNAE-SJ ou dependentes de militar do GSD, da SMB ou da BMU poderão entrar sem a necessidade de autorização e seguir sem acompanhamento aos setores de destino, não havendo necessidade de estacionarem nas vagas de visitantes.
- 5. Fica **proibida** a entrada, pelo Portão do GSD, dos veículos particulares conduzidos por soldados do efetivo da GUARNAE-SJ.
- 6. No período compreendido entre **1 h** após o termino do expediente até **2 h** antes do início do próximo expediente, qualquer soldado que entre no GSD-SJ, deverá apresentar-se para o Comandante da Guarda ao GSD, salvo nos casos em que o militar estiver escalado para missão ou instrução, ou tenha sido acionado estando de sobreaviso, devidamente comprovado pelo Operador da Sala de Meios do GSD.
- 7. Em caso de autorização para pernoite no GSD-SJ a SAP deverá fornecer ao Comandante da Guarda ao GSD-SJ uma relação de militares atualizada.
- 8. O condutor de motocicleta, deverá levantar o capacete (de modo a possibilitar a inteira visualização da face e identificação). Para os modelos de capacete com frente aberta, articulada ou com viseira e sem proteção de queixo, o procedimento de levantar o capacete não será cobrado, sendo necessário apenas levantar a parte articulada.

São José dos Campos, 19 de abril de 2022.